

LEI Nº 1.611, DE 9 DE MAIO DE 2020.

*Dá a denominação ao próprio público que especifica e determina outras providências.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Passarela Pedro Vieira” a passarela que liga a Rua Piauí à Rodovia MG 260, localizada na Rua Piauí, Bairro Praia, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão da obra, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Cláudio, 9 de junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município